



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

PORTRARIA ARTESP Nº 118 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Constitui Comissão Julgadora de Licitação – CJL para a Concorrência nº 004/2022.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, nos termos do artigo 16 do Decreto nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e considerando o disposto no artigo 51 e parágrafos c.c. artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda o Decreto nº 36.226, de 15 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designada a Comissão Julgadora de Licitação – CJL para a Concorrência nº 004 /2022 – Processo ARTESP-PRC-2021/02891, que tem por objeto a prestação de Serviços Complementares Especializados de Engenharia para Consultoria Técnica relacionada às atividades de competência Legal das Diretorias de Investimentos e Geral, da ARTESP, para os lotes de Concessão atuais do Programa Estadual de Desestatização e Parcerias com a Iniciativa Privada do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. Integrarão a Comissão Julgadora de Licitação – CJL, cabendo a Presidência ao primeiro designado:

1º - Gualberto Kroll Lazarini;

2º - Iuri Artur Miranda de Andrade;

3º - Adérito Junior Delgado;

4º - José Alexandre Carvalho Rodrigues Melrinho;

5º - Paulo Renzo Del Grande, como membro da Sociedade Civil.

§ 1º. Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CJL.

<i>Classif. documental</i>	001.02.02.003
----------------------------	---------------



Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 04/11/2022 às 17:16:13.
Documento Nº: 56706422-4101 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=56706422-4101>



SIGA

ARTESPOR202200118B



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

Artigo 3º. Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(ARTESP-POR-2022/00118)

Processo ARTESP-PRC-2022/07075

São Paulo, 04 de novembro de 2022.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral



ARTESPOR202200118B



2

Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 04/11/2022 às 17:16:13.
Documento Nº: 56706422-4101 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=56706422-4101>